



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 321, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos habilitados ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Pindaí, Estado da Bahia, EDITAL de convocação Nº 03/2019, de 13 de fevereiro de 2019, na forma da relação anexa.

Art. 2º. Os candidatos nomeados têm 30 (trinta) dias a partir da presente nomeação para tomar posse, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 14 de março de 2019.


Ionaldo Aurelio Prates
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI/BA – Fone 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

ANEXO AO DECRETO N° 321, DE 14 DE MARÇO DE 2019

CARGO 400: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126001021	Daniela dos Santos Nascimento	23